



Seguro  
Desemprego

# 1

## **Veja os novos valores para pagamento das parcelas do auxílio desemprego:**

O valor do benefício do seguro-desemprego era como base de cálculo a aplicação do percentual de reajuste de 14,12% a partir de 1º de janeiro de 2012. Com o reajuste, o valor máximo pago ao trabalhador passa de R\$ 1.010,34 para R\$ 1.163,76.

# 2

O percentual de reajuste está em solução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador publicada hoje (30) do Diário Oficial da União. Com o reajuste já aplicado nas faixas salariais que servem para base de cálculo do seguro-desemprego, os critérios ficam da seguinte forma: quando a média dos três últimos salários anteriores à dispensa for até R\$ 1.026,77, o valor da parcela será o resultado da média salarial multiplicado pelo fator 0.8.

# 3

O pagamento é feito em, no máximo, cinco parcelas de forma contínua ou alternada. Quem, nos últimos três anos, trabalhou entre 6 meses e 11 meses recebe três parcelas: entre 12 meses e 23 meses recebe quatro parcelas: e quem comprovar vínculo empregatício de, no mínimo, 24 meses, recebe cinco parcelas.

# 4

Tem direito ao seguro-desemprego o trabalhador dispensado sem justa causa, que tenha recebido salários consecutivos no período de 6 meses anteriores a data de demissão e tenha sido empregado de pessoa jurídica por pelo menos 6 meses nos últimos 36 meses.

O trabalhador tem do sétimo dia ao 120º dia após a data de demissão do emprego para requerer o benefício.